

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato para fornecimento parcelado que firmam, como **CONTRATANTE**, a **SECRETARIA DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, S/N, Centro - Brejo da Madre de Deus, representada legalmente, pela Secretaria de Saúde a Sra. **VANESSA CORDEIRO DOS SANTOS**, brasileira, casada, Enfermeira, residente e domiciliada no Loteamento Maria Ventura Velho, nº 20 – Marajás, deste Município, portadora da cédula de identidade nº 6.299.966-SDP/PE e CPF: n.º 010.433.304-96, e como **CONTRATADA**, a Empresa **José Djalma Bezerra Dias Peças e Serviços- ME.**, com sede à Av. Frei Vicente Salvador, nº 726, Bairro: Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP 50000-000 ,CNPJ 13.689.999/0001-70 neste ato, legalmente representada pelo Sr. **JOSÉ DJALMA BEZERRA DIAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.217.438 SDS-PE, inscritos no CPF/MF sob o número 608.578.974-20, residente e domiciliado na Rua Dr. Nery, nº 126, centro, Brejo da Madre de Deus –PE, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014 – REGISTRO DE PREÇO**, do tipo “**menor preço**” **juízo por ITEM**, ofertado, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, acrescem termo de prorrogação, com fulcro na referida Lei de Licitação.

**Cláusula Primeira** - Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, o contrato original prorroga-se por mais 12 (doze) meses tendo por termo inicial o dia 04 de Janeiro de 2016 e por termo final o dia 31 de Março 2016, tudo conforme Ofício, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito.

**Cláusula Segunda** – Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total de **R\$ 22.280,00 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta reais)**, sendo os ITENS remanescentes conforme descrição abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES.	MARCA	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
29	Pneu 185x60 aro 15	Und	GOODYEAR	28	290,00	8.120,00
33	Pneu 225x70 aro 16	Und	GOODYEAR	24	590,00	14.160,00

Total: 22.280,00

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

3 Fundo Municipal de Saúde  
03 Entidade Supervisionada  
03 12 Entidades Supervisionadas  
031201 Fundo Municipal de Saúde  
10 Saúde  
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
10 302 1001 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE  
10 302 1001 21270000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE  
ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU  
**230** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
0.01.00 310.001 RECURSOS PRÓPRIOS

3 Fundo Municipal de Saúde  
03 Entidade Supervisionada  
03 12 Entidades Supervisionadas  
031201 Fundo Municipal de Saúde  
10 Saúde  
10 304 Vigilância Sanitária  
10 304 1001 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE  
10 304 1001 21320000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
**295** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
0.01.00 310.001 RECURSOS PRÓPRIOS

3 Fundo Municipal de Saúde  
03 Entidade Supervisionada  
03 12 Entidades Supervisionadas  
031201 Fundo Municipal de Saúde  
10 Saúde  
10 305 Vigilância Epidemiológica  
10 305 1001 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE  
10 305 1001 21320000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLOGICA  
**324** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
0.01.00 310.001 RECURSOS PRÓPRIOS

3 Fundo Municipal de Saúde  
03 Entidade Supervisionada  
03 12 Entidades Supervisionadas  
031201 Fundo Municipal de Saúde  
10 Saúde

10 302 Assistência hospitalar e Ambulatorial  
10 302 1001 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE  
10 302 1001 21240000 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E  
ALTA COMPLEXIDADE  
**178** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
0.01.00 310.001 RECURSOS PRÓPRIOS

3 Fundo Municipal de Saúde  
03 Entidade Supervisionada  
03 12 Entidades Supervisionadas  
031201 Fundo Municipal de Saúde  
10 Saúde  
10 301 Atenção Básica  
10 301 1001 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE  
10 301 1001 21270000 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE  
SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF  
**068** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
0.01.00 310.001 RECURSOS PRÓPRIOS

3 Fundo Municipal de Saúde  
03 Entidade Supervisionada  
03 12 Entidades Supervisionadas  
031201 Fundo Municipal de Saúde  
10 Saúde  
10 122 Administração Geral  
10 122 1002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE  
10 122 1002 21120000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E  
QUALIFICAÇÃO DO SUS  
**016** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
0.01.00 310.001 RECURSOS PRÓPRIOS

3 Fundo Municipal de Saúde  
03 Entidade Supervisionada  
03 12 Entidades Supervisionadas  
031201 Fundo Municipal de Saúde  
10 Saúde  
10 303 Suporte Profilático e Terapêutico  
10 303 1012 PROGRAMA FITOTERÁPICO  
10 303 1012 21870000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FITOTERAPIA  
**271** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
0.01.00 310.001 RECURSOS PRÓPRIOS

**Cláusula Quarta** - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

**Cláusula Quinta** - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente Termo aditivo ao Contrato de fornecimento parcelado de pneus, destinados ao abastecimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 04 (quatro) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus, 04 de Janeiro de 2016

VANESSA CORDEIRO DOS SANTOS  
Secretária de Saúde  
CONTRATANTE

JOSÉ DJALMA BEZERRA DIAS PEÇAS E  
SERVIÇOS - ME  
CNPJ: 13.689.999/0001-70  
EMPRESA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

Assessor Jurídico:

Felipe Augusto de Vasconcelos Caraciolo  
OAB/PE 29.702